

SINDICATO DOS ANALISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 19/2015

Florianópolis, 30 de setembro de 2015.

Senhor Secretário,

A ação movida pelo Ministério Público Estadual, que julgou inconstitucional o art. 8º da Lei Complementar n. 322/2006, que determinava a lotação nesta Secretaria, como é de vosso conhecimento tem seus efeitos diretamente relacionados à servidores públicos do Estado de Santa Catarina, em especial a esta Secretaria.

Em janeiro deste ano, os servidores envolvidos – que totalizam 28 – apresentaram Defesa Prévia ao processo administrativo instaurado em face da repercussão da ADIN 2007.040686-3.

Salienta-se que as transferências obedeceram à legislação vigente a época, sem que tenha havido nenhum fato obscuro ou contrário à lei, lei esta que permitia a referida remoção, e por fim, a lotação nos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Administração.

Decorridos aproximadamente 10 anos na referida situação, caracterizada pela habitualidade que o servidor teve – tanto do trabalho quanto das vantagens financeiras – esses servidores encontram-se em situação de total insegurança desde janeiro corrente.

O Sindiasea vem acompanhando essa situação, bem como já abordou esse assunto com Vossa Senhoria. Entretanto, viemos solicitar um posicionamento formal por parte da Secretaria de Estado da Administração no sentido de orientarmos os servidores envolvidos no caso.

Certos de poder contar com sua habitual atenção, agradecemos antecipadamente e aguardamos uma posição.

Atenciosamente,

Maria Terezinha Uliano Campos Presidente do SINDIASEA

Excelentíssimo Senhor

João Batista Matos

Secretário de Estado da Administração

Florianópolis- SC